



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 41/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 41/2025, de autoria do Nobre Vereador Sr. Adilson Henrique França, que “Dispõe sobre a concessão do Alvará de Regularização de Obras e dá outras providências.”

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis considera, sob o ponto de vista jurídico, que não há impedimentos à tramitação da proposta em questão.

Pois, bem. No entendimento desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o presente projeto tem como objetivo promover a regularização de construções irregulares, contribuindo para a formalização de imóveis e assegurando que os proprietários estejam em conformidade com as normas urbanísticas e de segurança. Essa regularização pode resultar em uma valorização significativa dos imóveis, beneficiando tanto os proprietários quanto a economia local, uma vez que imóveis regularizados possuem maior potencial de valorização no mercado, gerando, assim, benefícios financeiros para seus proprietários.

Portanto, o parecer dessa Comissão de Obras e Serviços Públicos é **favorável**, visto que, a concessão de Alvará de Regularização de Obras para construções irregulares representa uma medida benéfica para a sociedade, promovendo a legalidade, a segurança e a qualidade de vida urbana. Reservo meu direito de se manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 31 de Março de 2025

Pablo de Oliveira Fernandes – DC

Membro e Relator

Adilson Henrique França – PL
Presidente

Catiane Souza Fonseca Santos –
UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente

